

EDITAL DE Nº 001/2026 PARA CADASTRAMENTO DE COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS NO MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS/MG.

O Município de Alpinópolis/MG, por meio da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente, torna público o presente Edital de Cadastro de Coletores de Materiais Recicláveis e Reutilizáveis, com o objetivo de organizar, identificar e ampliar o apoio aos trabalhadores formais e informais que realizam coleta, recolhimento e triagem de materiais recicláveis no município, garantindo transparência, segurança e sustentabilidade ambiental a fim de futuramente estruturar a coleta seletiva no município.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto realizar o cadastro municipal de coletores de materiais recicláveis e reutilizáveis, pessoas físicas ou jurídicas, que exerçam atividades de coleta, triagem, transporte, armazenamento e destinação ambientalmente correta de resíduos recicláveis no território municipal, para fins de elaboração e implementação de projeto de coleta seletiva, a fim de minimizar danos ao meio ambiente.

2. DOS OBJETIVOS

- I – Organizar o banco de dados municipal de coletores;
- II – Estabelecer melhor comunicação entre coletores e o Município;
- III – Ampliar o apoio às práticas de reciclagem e reaproveitamento;
- IV – Estimular a gestão adequada dos resíduos sólidos;
- V – Promover desenvolvimento social, ambiental e econômico;
- VI – Possibilitar a inclusão dos coletores em programas municipais, parcerias, formações e convênios.

3. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão se cadastrar:

- a) Associações, cooperativas ou grupos organizados;
- b) Empresas ou microempreendedores (MEI) que atuem na área de reciclagem;
- c) Catadores autônomos.

4. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

Para pessoa física



RG e CPF;

Comprovante de residência;

Foto atual;

Termo de Compromisso assinado;

Termo de Adesão assinado.

Para pessoa jurídica (associação, MEI, cooperativa)

CNPJ;

Contrato social ou estatuto;

Comprovante de endereço;

Documento do representante legal;

Relação dos cooperados (se houver);

Termo de Compromisso assinado;

Termo de Adesão assinado.

5. DO CADASTRAMENTO

5.1. O cadastramento será realizado mediante preenchimento da Ficha de Cadastro (Anexo I) e entrega dos documentos solicitados.

5.2. O cadastramento deverá ser realizado de forma presencial na sede da Prefeitura de Alpinópolis na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente ou pelo e-mail institucional: meioambientealp@gmail.com

5.3. O cadastro será gratuito.

5.4. O prazo para cadastramento será de 26/02/2026 a 31/03/2026.

6. DA VALIDAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, Agropecuária e Meio Ambiente analisará a documentação apresentada e homologará os cadastros deferidos, publicando lista oficial no site da Prefeitura e no mural da Secretaria.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO COLETOR CADASTRADO

Os coletores cadastrados comprometem-se a:



- I – Zelar pela correta destinação dos materiais;
- II – Manter conduta ética nas atividades;
- III – Utilizar equipamentos de proteção individual quando necessário;
- IV – Prestar informações ao Município quando solicitado;
- V – Cumprir as normas ambientais vigentes;
- VI – Evitar descarte irregular de resíduos.

8. DOS BENEFÍCIOS DO CADASTRO

Os coletores cadastrados poderão:

Participar de projetos de apoio ao catador;

Receber orientações técnicas, capacitações e treinamentos;

Participar de parcerias ambientais;

Ser priorizados em programas municipais de coleta seletiva;

Receber certificados de participação;

Ser incluídos em convênios ou termos de colaboração, quando aplicável.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O cadastro não gera vínculo empregatício com o Município.

9.2. Os dados serão utilizados exclusivamente para fins administrativos e ambientais.

9.3. Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Alpinópolis/MG, 25 de fevereiro de 2026.



Rafael Henrique da Silva Freire

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS**

ANEXO I – FICHA DE CADASTRO DO COLETOR

1. Dados Pessoais / Institucionais

Nome completo / Razão Social: _____
CPF / CNPJ: _____
RG (se pessoa física): _____
Endereço: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

2. Tipo de Atuação

- () Catador autônomo
() Cooperativa
() Associação
() Empresa/MEI
() Outro: _____

3. Materiais Coletados

- () Papel e papelão
() Plásticos
() Vidro
() Alumínio
() Sucata
() Eletrônicos
() Óleo usado
() Outros: _____

4. Área(s) de Atuação

Declaro verdadeiras as informações acima.

Alpinópolis, 25 de fevereiro de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALPINÓPOLIS

